



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Triunfo

CNPJ: 08.924.060/0001-02

Lei Nº 374/2003

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
abrir Crédito Especial, Para Fins  
que Especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAIBA. faz saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB. em seção ordinária realizada No dia 11 de abril de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º )- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, estado da Paraíba, autorizado a abrir Credito Especial de ate R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais). Destinado a construção de 03 (Três Postos Telefônicos) nas localidades de Três Irmãos, Saco e Cacimba Nova, em convênio com Recursos Oriundos do Governo Federal, PRONAF, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

### 0205-SEC. DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

2472210021.022- Construção de Postos Telefônicos

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00-INVESTIMENTOS

4.4.90.51- Obras de Instalação

R\$: 10.000,00


Total:

R\$: 10.000,00

Art. 2º )- Para cobertura de abertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II,III, parágrafo 1º do Artigo. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art.3º ) esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal De Triunfo, Em 27 de abril de 2003.

  
**Damisio Mangueira da Silva**  
Prefeito Municipal